



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **14.794.268/0001-57**, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus quer, Senador La Rocque- MA, neste ato representada pela Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0576729920158 SESP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos e máquinas pesadas, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do processo de **Pregão Presencial nº 016/2022 – CPL**, tombando sob o nº **125/2022 - SEPLAN** e de seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais

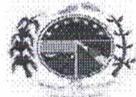
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÊS	V. UNT	V. TOTAL
1	Veículo tipo: PASSEIO, fabricação no mínimo 2013, motor a partir de 1.0 cc, 05 pessoas, com condutor, em perfeito estado de uso, com quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para município.	MÊS	1	4	5.607,00	22.428,00
2	Veículo tipo: PICK-UP, cabine estendida fabricação no mínimo 2013, motor a partir de 1.0 cc, 04 pessoas, com condutor, em perfeito estado de uso, com quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para município.	MÊS	1	4	6.989,00	27.956,00
3	Veículo tipo: CAMIONETE, cabine dupla, fabricação no mínimo 2013, tração 4x4, diesel, com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	1	4	10.638,00	42.552,00
4	Veículo tipo: CAMINHÃO CAÇAMBA	MÊS	1	4	11.599,00	46.396,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



	TOCO, 6 M ² , com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.					
5	Veículo tipo: CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, 12M² , com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	MÊS	3	4	15.632,20	187.586,40
6	Veículo tipo: CAMINHÃO CARROCEIRIA ABERTA TOCO , com condutor, em perfeito estado de uso, para coleta de material diversos, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	3	4	7.638,00	91.656,00
7	Veículo tipo: CAMINHÃO F4000 , cabine simples, com condutor, em perfeito estado de uso, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	MÊS	1	4	6.730,00	26.920,00
8	Veículo tipo: CAMINHÃO PIPA TOCO, 9 M³ , com condutor, em perfeito estado de uso, para transporte de água, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	MÊS	2	4	15.034,00	120.272,00
9	Veículo tipo: CAMINHÃO PIPA TRUK, 13 M³ , com condutor, em perfeito estado de uso, para transporte de água, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	2	3	18.700,00	112.200,00
10	Veículo tipo: CAMIONETE D20 , cabine simples, diesel, carroceria de madeira, com condutor, em perfeito estado de uso, para prestação de serviços de iluminação pública, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	MÊS	2	4	5.260,00	42.080,00
11	Veículo tipo: CAMIONETE D10 , cabine simples, diesel, carroceria de madeira, com condutor, em perfeito estado de uso, para prestação de serviços de iluminação pública, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	MÊS	1	4	5.780,00	23.120,00
13	Veículo tipo: RETROESCAVADEIRA CASE, (PNEUS) , articulares, tração 4x4, modelo 580N canine fechada com ar, motor case FPT DE 85 HP, para manutenção da limpeza pública urbana e das estradas vicinais ao município.	HORA	500		445,00	222.500,00
14	Equipamento tipo: PÁ CARREGADEIRA DE RODAS (PNEUS) , articulares, tração 4x4, potência líquida no volante entre 150 HP e peso operacional mínimo 8.160 Kg, capacidade rasa de caçamba igual ou superior a 1,50 M ² , para manutenção da limpeza pública urbana e das estradas vicinais ao município.	HORA	750		329,00	246.750,00
15	Equipamento tipo: ROLO COMPACTADOR CAT C4.4, A diesel . Para manutenção e recuperação das estradas vicinais ao município.	HORA	300		257,00	77.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



16	Veículo tipo: TRATOR DE ESTEIRA FD9 , para manutenção e recuperação das estradas vicinais ao município.	HORA	300		458,00	137.400,00
17	Veículo tipo: TRATOR DE PNEU COM GRADE , Referência: John Deere 4x4 ou similar.	HORA	300		325,00	97.500,00
TOTAL						1.524.416,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 - SEPLAN**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 1.524.416,40 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 - SEPLAN**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **quatro meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco):

15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

15.452.0006.2-238 Locação de Veículos e Máquinas Pesadas

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



São Francisco do Brejão (MA), 09 de setembro de 2025

CONTRATANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

VICTOR HUGO NASCIMENTO
SILVA:03811281305

Assinado de forma digital por VICTOR
HUGO NASCIMENTO
SILVA:03811281305
Dados: 2025.09.09 10:44:21 -03'00'

CONTRATADO
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



– **OBJETO** O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do processo de **Pregão Presencial nº 016/2022 – CPL**, tombando sob o nº **125/2022 - SEPLAN** e de seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO** Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 - SEPLAN**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL** O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 42.552,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). **PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 - SEPLAN**. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **quatro meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco): 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0003.2-232 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-234 Manutenção do Programa Salário Educação 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 09 de setembro de 2025 **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: SkW1NH21AGoW

Secretaria de Infraestrutura

5º Termo de Aditivo ao Contrato nº 176/2022 Rubrica
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTO EIRELI, NA FORMA ABAIXO. Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **14.794.268/0001-57**, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus quer, Senador La Rocque- MA, neste ato representada pela Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0576729920158 SESP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos e máquinas pesadas, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do processo de **Pregão Presencial nº 016/2022 – CPL**, tombando sob o nº **125/2022 - SEPLAN** e de seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO** Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 - SEPLAN**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL** O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 1.524.416,40 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos) **PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 - SEPLAN**. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO**





CONTRATO, para o fim de prorrogar por **quatro meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco): 15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 15.452.0006.2-238 Locação de Veículos e Máquinas Pesadas 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 09 de setembro de 2025

EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: \$N9RqxsAeDHW

Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade Econômica

3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 181/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTO EIRELI, NA FORMA ABAIXO. Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade de nº 261439520034 SSP-MA e do CPF nº 487.469.323-72, doravante denominada simplesmente de

CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque- MA, neste ato representada pela Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0576729920158 SESP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do processo de **Pregão Presencial nº 016/2022 – CPL**, tombando sob o nº **125/2022 - SEPLAN** e de seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 - SEPLAN.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 42.552,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) **PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 - SEPLAN.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **quatro meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco): 18.542.0006.2-192 Manutenção das Atividades da Sec.Mul.de Meio Ambiente, Rec. Naturais e Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Valor Total: R\$ 42.552,00** (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

